



## ATA N°20/2022

# REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO

# **DIA 14 DE SETEMBRO DE 2022**

## Presenças:

Presidente Vereadores Luís António Pita Ameixa

Ana Rute Beringel de Sousa José Valente Rocha Guerra José João Lança Guerreiro Cristina da Silva Rodrigues

Faltas:

Não houve

Local: Sala de sessões do município

<u>Secretariou:</u> Albano Rocha Fialho- Chefe do Serviço Jurídico e Institucional

J.

-----Verificada a existência de quórum, quando eram quinze horas, o Senhor Presidente deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos, que foi entregue antecipadamente a todos os membros da câmara, nos termos do nº.2 do artigo 53º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.

### A- Antes da ordem do dia

- A.1- Informações dos pelouros;
- A.2- Outros assuntos;
- A.3- Resumo de tesouraria;

#### B- Ordem do dia

- B.1- Atas das reuniões anteriores (nº16 e 19/2022);
- B.2- Ponto de situação- COVID-19;
- B.3- Edificação e urbanização;
- B.4- Serviços nos cemitérios municipais e cremações;
- B.5- Apoio a entidades e atividades diversas;
- B.6- Apoio às freguesias;
- B.7- Regulamento de apoio social;
- B.8 Direitos de preferência;
- B.9 Pagamento a prestações;
- B.10-Instalação de caixa ATM. Procedimento concursal;
- B.11- Abastecimento público de água;
- B.12-Feira anual de setembro;
- B.13-Relatório final da operação POSEUR-03-2012-FC 000189-Nova ETAR de Ferreira do Alentejo.
- C- Período de intervenção do público
- D- Minuta da ata

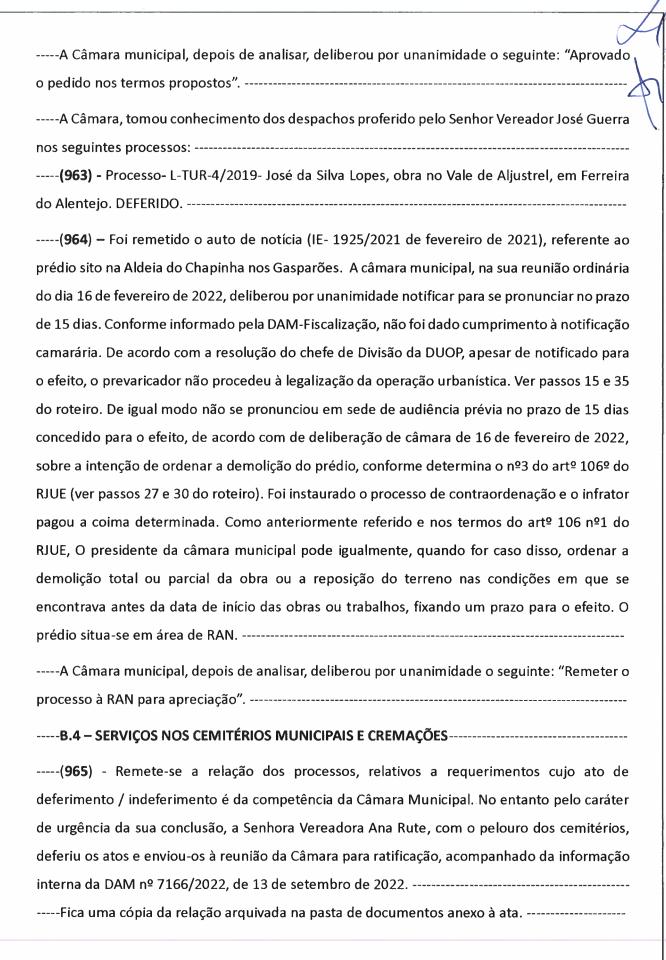
A – ANTES DA ORDEM DO DIA
A.1 – INFORMAÇÕES DOS PELOUROS
O Senhor Presidente, informou a câmara que os serviços operacionais, tiveram uma
atividade normal e em grande parte centralizada no apoio à montagem da feira anual
Os pintores estão no edifício do arquivo, ao que se segue o imóvel dos paços do município
e antes também pintaram os muros junto do local da realização da feira
Relativamente à limpeza urbana em breve terá a varredoura mecânica, a qual só não está

já ao serviço, por motivo de seguro obrigatório para a sua utilização
Recentemente entraram alguns trabalhadores com particularidade incidência para os
serviços operacionais
Está em curso e numa fase final, o procedimento para a aquisição de uma máquina para
alcatroar o que permite que os serviços procedam a alguns trabalhos e não se fique dependente
de tramitação de processos de contratualização externa
Referiu ainda que terá lugar na próxima semana uma sessão extraordinária da câmara, em
virtude de uma revisão orçamental e simultaneamente o final da consulta pública de dois
regulamentos. Para além de que haverá a considerar que no dia 29 de setembro de 2022, terá
lugar uma sessão da Assembleia Municipal
O Senhor Vereador José Guerra, começou por elencar os pontos principais da última
reunião que esteve presente na CIMBAL. Entre eles a reunião com a ANA-Aeroportos, na qual
se abordou os temas da atividade aeronáutica em Beja, como é o caso da manutenção de
aviões, tráfego aéreo, taxas e estacionamento. Estes contactos são importantes e passam a ser
regulares, o que será perfeitamente compreensível para que haja um desenvolvimento da
região
Foram ainda na referida reunião, tratados os assuntos que se prendem com o Fundo
Ambiental e que está a ser contratualizado com as CIM´s. estimando-se para o município de
Ferreira do Alentejo, uma verba a rondar os 70.000 euros. Uma proposta também foi
apresentada pela ESDIME, como tomada de posição sobre a contratualização de verbas do
programa PROLIDER
Abordagem acerca de projeto desenvolvido pela AMBILITAL, acerca da gestão dos RCD´s-
vulgo resíduos de obras, este é um projeto com parceira de outros países, considerando as boas
práticas, daí durante a próxima semana, estará presente numa reunião cujo tema será a
avaliação desta temática
Referiu ainda o problema que se prende com a retirada do amianto das escolas, cuja
empreitada não tem sido dentro do que era expectável, isto é a conclusão da obra antes do
inicio das aulas e agora agravado pela chuva que caiu na passada segunda-feira; espera-se que
a situação desta obra esteja regularizada em breve
Os projetos de candidaturas dos fundos comunitários que estavam previstos terem a sua
conclusão no passado mês de abril, eventualmente podem-se prolongar até ao ano de 2023,
pelo que haverá que ter em atenção este prolongar de prazo

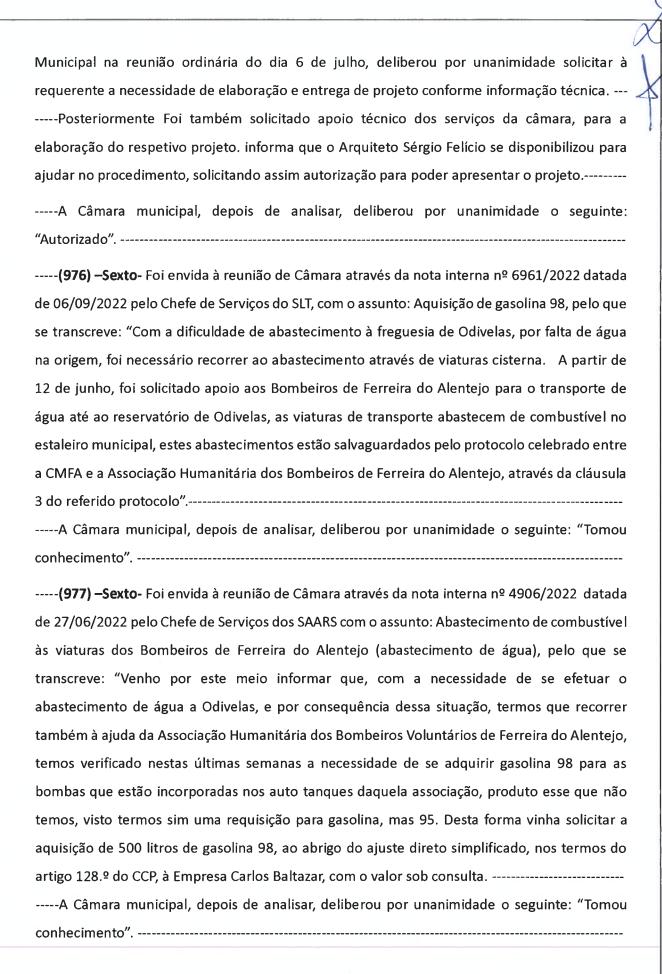
$\sim$
A Senhora Vereadora Ana Rute, informou que foi efetuada a distribuição de mais um
boletim escolar, com referência para o que está projetado para o próximo ano letivo
Na segunda feira, com a representação da DGEST-Direção Geral dos Estabelecimentos
Escolares, teve lugar uma visita a Canhestros, para verificação das condições para a frequência
dos alunos no local definido para o efeito. Assim, houve tão somente a necessidade de reforçar
a vedação existente junto ao pré-fabricado
Uma nota para os procedimentos concursais referentes às necessidades de alimentos para
o ano letivo que agora se vai iniciar, com algumas dificuldades, principalmente para os
fornecedores em virtude da constante oscilação de preços, o que levou a recorrer a situações
alternativas, mas de momento podemos referir que a situação está controlada e com uma
resposta ajustada às necessidades
Sobre os transportes escolares, depois da entrega dos horários, ainda teve lugar algumas
alterações, o que de certa forma leva a despoletar dificuldades acrescidas, mesmo assim,
importa salientar que houve que planear quarenta circuitos para transportes com recurso a
táxis. Há a referir neste âmbito que a ABA-Autocarros do Baixo Alentejo , deu resposta negativa
no que se refere à carreira de Santa Margarida do Sado, pelo que serão os serviços municipais
a assegurar tais transportes, quer no momento para a frequência do estabelecimento escolar,
como no regresso às suas casas
No que respeita à saúde, começou o processo de transporte de munícipes para a dose de
reforço do COVID 19 e vacina da gripe, cuja deslocação ao centro de saúde é planeada pelos
serviços municipais. Uma referência para o Regulamento de fixação de médicos que em breve
está pronto para a sua aprovação após o período de consulta pública, já existem candidatos que
entraram em contacto com a câmara, para tomar conta de prazos e procedimentos que se vão
seguir
Sobre os jogos aquáticos que decorreram na piscina descoberta e com a participação de
sete equipas, teve uma empresa que dinamizou o evento que mais uma vez teve sucesso, no
entanto será efetuada uma avaliação no que respeita aquilo que pode ser alterado,
nomeadamente a antecipação da data para o próximo ano
A.2 – OUTROS ASSUNTOS
Primeiro- (956) – O Ministério Público, confirmou o arquivamento do processo a que se refere
o auto de denuncia no parque de desportos (entrada no recinto e dano em cadeado do quadro
de luz) - (E-12995/2022) de 01 de setembro de 2022

A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Tomou conhecimento".
Segundo-Vereadores: José João e Cristina Rodrigues, não solicitaram qualquer pedido de
esclarecimento
A.3 – RESUMO DE TESOURARIA
Foi apresentado o resumo diário de tesouraria do dia 13 de setembro de dois mil e vinte e
dois:
Orçamental: - quatro milhões, trezentos e sessenta e oito mil e trezentos e cinquenta e dois
euros e vinte e sete cêntimos
Não Orçamental: - trezentos e setenta e quatro mil, cento e treze euros e vinte e cinco
cêntimos
A Câmara, tomou conhecimento
B — ORDEM DO DIA
B.1 – ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES (№16 E 19 DE 2022)
Tendo o texto das atas indicadas, as quais foram previamente distribuídas a todos os
elementos da Câmara, foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do
artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
Ata nº 16, não participam na votação desta ata os vereadores, José Guerra e Ana Rute, dado
que não estiveram presentes na reunião que alude esta ata
Ata nº 19, não participou na votação o presidente da câmara, que não esteve presente na referida reunião de câmara.
E, não havendo retificações a fazer, a câmara deliberou por unanimidade o seguinte:"
Aprovada "
B.2 – PONTO DA SITUAÇÃO -COVID-19
(957) — Foi verificado o ponto da situação no concelho que consta do relatório da DGS do
dia 13/9/2022
A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Tomou conhecimento".
B.3 – EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO

C
Foram presentes à reunião de câmara, os processos de obras, os quais incluem pareceres
técnicos emitidos pela Divisão de Urbanismo e Obras Públicas:
(958) – Processo- L-EDI 12/2022-Requerente: Luís Miguel Santinhos Machado, aprovação de
declaração de caducidade – construção de habitação, sito Urbanização da Azinheira, Lote 6
Ferreira do Alentejo
Aprovação de declaração de caducidade
A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado
nos termos propostos"
(959) – Processo- L-EDI 24/2019-Requerente: Casimiro José Ramos Caneiras, aprovação de
declaração de caducidade – construção de habitação, sito Estrada Nacional 259, n.º 38, Figueira
dos Cavaleiros
Aprovação de declaração de caducidade
A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado
nos termos propostos"
( <b>960)</b> – Processo- L-EDI 22/2017-Requerente: Manuel Francisco Corujo Serra, aprovação de
declaração de audiência prévia – construção de casão/armazém, sito na rua 1º de maio, 31, n.º
em Ferreira do Alentejo
Aprovação de audiência prévia
A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado
nos termos propostos"
( <b>961) –</b> Processo- PL-LEG 09/2021-Requerente: Ângelo Miguel Aragão Fialho, aprovação de
proposta de indeferimento – legalização de armazém de apoio agrícola, sito no Olival em
Odivelas
Aprovação de declaração de indeferimento
A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Devem os
serviços informar para melhor esclarecimento da câmara"
(062) — Dracesco O DES 0/2022 Paguerente Francisco Parhece Martine Prance, aprovação
(962) - Processo- O-DES 9/2022-Requerente Francisco Barbosa Martins Branco, aprovação
de pedido operação de destaque, sito na Rua Bernardim Ribeiro, 15 e 17 em Ferreira do
Alentejo Aprovação certidão de destague
COLOTADOU CELLINO NE NEJUNAC.



A Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificar os
despachos"
B.5 – APOIO A ENTIDADES E ATIVIDADES DIVERSAS
<b>Primeiro</b> - Os Serviços de Logística e Tráfego, através da nota interna 7150/2022, de 12 de
setembro de 2022, remetem a informação relativamente aos serviços de transporte efetuados
com coletividades e freguesias e outras entidades no período de 15 de agosto de 2022 a 11 de
setembro de 2022 e que se identificam:
(966) – Centro Social e Paroquial de Odivelas, a Ferreira do Alentejo(piscinas)
(967) – S.C. Ferreirense(juniores), a Alcochete
(968) – S. C. Figueirense, a Albernoa.
<b>(969)</b> – Centro Social e Paroquial de Odivelas, a Lagos(zoo)
<b>(970)</b> – S.C. Ferreirense(juvenis), a Armação de Pera
A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Tomou conhecimento
e ratificou os despachos"
(971) - União das Freguesias de Alfundão e Peroguarda, a Olhão
A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Tomou conhecimento
e ratificou os despachos e remeteu à Assembleia Municipal"
(972) –Segundo- O Sporting Clube Figueirense, através da entrada 12574/2022, de 23 de
agosto, solicitou a isenção de taxas de utilização do Campo de Futebol das Amarelas, a partir do
dia 29 de agosto até final da época desportiva
A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado".
(973) -Terceiro- O Sporting Clube Ferreirense, através da entrada 12551/2022, de 23 de
agosto, solicitou a utilização do Estádio Municipal – Jogos de preparação/treino
A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado".
(974) –Quarto- A Câmara Municipal de Cuba, através da entrada 9712/2022, de 24 de junho,
solicitou 40 grades de proteção para a Feira Anual da Cuba
A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Tomou
conhecimento e ratificou"
(975) -Quinto- A Paroquia de Canhestros, através da entrada 13311/2022, de 7 de
setembro, solicitou um pedido de apoio para arranjos na Igreja de Canhestros. A Câmara $P~\acute{a}~g~i~n~a~8~ ~20$



B.6 – APOIO ÀS FREGUESIAS
B.8 - APOIO AS FREGUESIAS
Nos termos da alínea j) do nº1 do artigo 25º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, compete
à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção
e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações
Para lá dos protocolos existentes, ocorrem outros tipos de apoio, nomeadamente a
elaboração de cartazes, apoio áudio, cedência de palcos e outros equipamentos, pequenas
reparações etc., que por vezes necessitam de uma rápida resposta, para que seja possível
realizar eventos e colaborar em determinada situação
Assim, a este propósito, para agilizar procedimentos, a Assembleia Municipal de 25 de
fevereiro de 2022, aprovou que, relativamente às situações que estão fora dos protocolos e
que carecem de decisões num curto espaço de tempo, possam ser decididas pela Câmara
Municipal, com a incumbência de posteriormente levar a conhecimento e ratificação da
Assembleia Municipal
(978) – Foi envida à reunião de Câmara através da nota interna nº 4252/2022 datada de
01/06/2022, sobre o pedido de apoio e melhoramento no campo de futebol em Alfundão,
solicitado pela União de Freguesias de Alfundão e Peroguarda, que se transcreve: "Tendo em
consideração o pedido de apoio e melhoramento no campo de futebol em Alfundão, solicitado
pela união de Freguesias de Alfundão e Peroguarda, com a deliberação da câmara municipal na
sua reunião ordinária realizada no dia 7 de julho de 2021, deliberou por unanimidade: Aprovado
o apoio solicitado. Remeter à Assembleia Municipal e de acordo com a deliberação da
Assembleia Municipal, aprovou por unanimidade na sua sessão extraordinária realizada no dia
19 de novembro de 2021, o pedido de apoio, (certidões em anexo), solicito que se tomem as
diligências necessárias para proceder em conformidade com as deliberações"
Conforme resolução do Senhor Presidente da Câmara Municipal, esta forma de apoio à
freguesia, nos termos do art. 25.º, n.º 1, alínea j) da lei 75/2013, foi aprovada pela assembleia
municipal em 2021. Ao abrigo da citada norma legal, o orçamento de 2022, remete para o
protocolo de descentralização de competências todas as formas de apoio á freguesia, incluindo
esta, que é geral e supletiva (Protocolo ponto VIII-4). Assim, já não estando em vigor o
orçamento de 2021, deve a deliberação da Assembleia Municipal ser cumprida pelo orçamento
de 2022, ao abrigo do referido ponto VIII-4 do Protocolo de Descentralização. Para o efeito, deve

cabimentar-se, comprometer-se e pagar-se por aí, desde já, a coberto da deliberação

autorizadora da assembleia municipal de 2021 e do referido ponto do protocolo de
descentralização. Para sanar quaisquer dúvidas e confirmar este apoio, deve o processo ser
remetido a ratificação da câmara e da Assembleia Municipal
A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte:". Ratificado e remeter
à Assembleia Municipal "
B.7 -REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL
No âmbito do regulamento Municipal de Apoio Social, alínea b) do n.º 1 do artigo 1º, foram
presentes os requerimentos para o apoio na área das acessibilidades aos serviços de saúde e
aos serviços públicos em geral, bem como a disponibilização de serviços de transporte. A
candidatura está devidamente instruída e com a documentação exigida. Tendo em conta o
disposto no ponto 4 do artigo 2º do regulamento Municipal de Apoio Social, onde é referido
que "No apoio associado à disponibilização de serviços de transporte, previsto na alínea b) do
n.º 1, do artigo1.º, podem ser apoiados todos os cidadãos com 65 ou mais anos ou aposentados
e os cidadãos portadores de deficiência", as candidaturas reúnem as condições para serem
apoiada no âmbito do regulamento
(979)-Requerente: Mariana Gonçalves Pereira Acinho Pimentão, residente em Olhas
(980) -Requerente: Maria Caçador Cortegano, residente em Canhestros
A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado".
B.8 – DIREITOS DE PREFERÊNCIA
<b>Primeiro-(981)</b> – Foi solicitado por: Maria Júlia Gomes Gonçalves d'Oliveira Fragoso, e
outros na qualidade de vendedores do prédio urbano, sito na rua João de Deus 73ª, 1º em
Ferreira do Alentejo, inscrito na respetiva matriz sob o número 1723, solicitou à Câmara
Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o
direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de € 80.000,00. Depois
da informação dos serviços "em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de
preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer processo de
execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente
execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente
execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou restruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo
execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou restruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo para o interesse público (nº1 do artº 155º do RJIGT - regime jurídico dos instrumentos de gestão

previstos no artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual; nem b) em territórios identificados no Programa Nacional de Habitação com fundamento na falta ou desadequação da oferta referida na alínea anterior. O Senhor Presidente da Câmara no 🔑 dia 08-09-2022, exarou o seguinte despacho:". Considerando os prazos e a informação técnica, decide-se desde já, pelo não exercício do direito de preferência. Comunicar no site casa pronta. À reunião da câmara para efeitos de ratificação". ----------- Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado". -----------Segundo-(982) - Foi solicitado por: Cláudia Sofia Sustelo Agostinho Nota, e outros na qualidade de vendedores do prédio urbano, sito no Largo D. Luís Maldonado Passanha, 19 BL 4-2Dto em Ferreira do Alentejo, inscrito na respetiva matriz sob o número 3045, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de € 95.000,00. Depois da informação dos serviços "em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer processo de execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou restruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo para o interesse público (nº1 do artº 155º do RJIGT - regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial). De igual modo não se encontra abrangido por nenhuma das condições previstas no nº1 do artº 6º do D.L 89/2021de 3 de novembro por não se situar: a) numa zona de pressão urbanística, delimitada com fundamento na falta ou desadequação da oferta, nos termos previstos no artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual; nem b) em territórios identificados no Programa Nacional de Habitação com fundamento na falta ou desadequação da oferta referida na alínea anterior. O Senhor Presidente da Câmara no dia 08-09-2022, exarou o seguinte despacho: "À reunião da câmara" ----A Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Não pretende exercer o direito de preferência". -----------Terceiro-(983) – Foi solicitado por: José Manuel do Brito Fernandes, e outros na qualidade de vendedores do prédio urbano, sito na rua Francisco José Sevinate Pontes, n.º 10 em Peroguarda, inscrito na respetiva matriz sob o número 320, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de € 15.000,00. Depois da

4

informação dos serviços "em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer processo de execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou restruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo para o interesse público (nº1 do artº 155º do RJIGT - regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial). De igual modo não se encontra abrangido por nenhuma das condições previstas no nº1 do artº 6º do D.L 89/2021de 3 de novembro por não se situar: a) numa zona de pressão urbanística, delimitada com fundamento na falta ou desadequação da oferta, nos termos previstos no artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual; nem b) em territórios identificados no Programa Nacional de Habitação com fundamento na falta ou desadequação da oferta referida na alínea anterior. O Senhor Presidente da Câmara no dia 06-09-2022, exarou o seguinte despacho: "À reunião da câmara".-----------A Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Não pretende exercer o direito de preferência". -----------Quarto-(984) - Foi solicitado por: Carlos Gonçalves, cabeça de casal de herança e na qualidade de vendedor do prédio urbano, sito na rua de Lisboa, n.º 11 em Figueira dos Cavaleiros, inscrito na respetiva matriz sob o número 141, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de € 15.000,00. Depois da informação dos serviços "em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer processo de execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou restruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo

 -----A Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Não pretende exercer o direito de preferência".

-----Quinto-(985) - Foi solicitado por: Fernando José Ferreira de Carvalho na qualidade de vendedor do prédio urbano, sito na rua Movimento das Forças Armadas, n.º 2 em Ferreira do Alentejo, inscrito na respetiva matriz sob o número 2291, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de € 290.000,00. Depois da informação dos serviços "em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer processo de execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou restruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo para o interesse público (nº1 do artº 155º do RJIGT - regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial). De igual modo não se encontra abrangido por nenhuma das condições previstas no nº1 do artº 6º do D.L 89/2021de 3 de novembro por não se situar: a) numa zona de pressão urbanística, delimitada com fundamento na falta ou desadequação da oferta, nos termos previstos no artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual; nem b) em territórios identificados no Programa Nacional de Habitação com fundamento na falta ou desadequação da oferta referida na alínea anterior. O Senhor Vice-Presidente da Câmara no dia 31-08-2022, exarou o seguinte despacho: DUOP: Considerando os prazos e a informação técnica, decide-se, desde já, pelo não exercício do direito de preferência. Comunicar no site casa pronta. SJI: À reunião da câmara para efeitos de ratificação. ------

----- A Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado". ------

-----Sexto-(986) — Foi solicitado por: Fernando José Ferreira de Carvalho na qualidade de vendedor do prédio urbano, sito na rua Afonso de Albuquerque em Ferreira do Alentejo, inscrito na respetiva matriz sob o número 2384, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de € 35.000,00. Depois da informação dos serviços "em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer processo de execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou restruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo para o interesse público (nº1 do artº 155º do RJIGT - regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial). De

igual modo não se encontra abrangido por nenhuma das condições previstas no nº1 do artº 6º do D.L 89/2021de 3 de novembro por não se situar: a) numa zona de pressão urbanística, delimitada com fundamento na falta ou desadequação da oferta, nos termos previstos no artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual; nem b) em territórios identificados no Programa Nacional de Habitação com fundamento na falta ou desadequação da oferta referida na alínea anterior. O Senhor Vice-Presidente da Câmara no dia 30-08-2022, exarou o seguinte despacho: DUOP: Considerando os prazos e a informação técnica, decide-se, desde já, pelo não exercício do direito de preferência. Comunicar no site casa pronta. SJI: À reunião da câmara para efeitos de ratificação. ------------ Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado". -----------**Sétimo-(987)** – Foi solicitado por: Ana Isabel Mendes Lopes na qualidade de vendedora do prédio urbano, sito na Herdade dos SEPOL, Horta da Fonte EN2 Km 582 em Odivelas, inscrito na respetiva matriz sob o número 4797, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de € 670.000,00. Depois da informação dos serviços "em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer processo de execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou restruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo para o interesse público (nº1 do artº 155º do RJIGT - regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial). De igual modo não se encontra abrangido por nenhuma das condições previstas no nº1 do artº 6º do D.L 89/2021de 3 de novembro por não se situar: a) numa zona de pressão urbanística, delimitada com fundamento na falta ou desadequação da oferta, nos termos previstos no artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual; nem b) em territórios identificados no Programa Nacional de Habitação com fundamento na falta ou desadequação da oferta referida na alínea anterior. O Senhor Vice-Presidente da Câmara no dia 01-09-2022, exarou o seguinte despacho: DUOP: Considerando os prazos e a informação técnica, decide-se, desde já, pelo não exercício do direito de preferência. Comunicar no site casa pronta. SJI: À reunião da câmara para efeitos de ratificação. ----------- Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado". ------------Oitavo-(988) – Foi solicitado por: José António Belchior de Sousa e outros, na qualidade de vendedores do prédio urbano, sito na rua da Liberdade n.º 21 em Ferreira do Alentejo, inscrito

Página 15 | 20

na respetiva matriz sob o número 1265, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de € 53.000,00. Depois da informação dos serviços "em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer processo de execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou restruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo para o interesse público (nº1 do artº 155º do RJIGT - regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial). De igual modo não se encontra abrangido por nenhuma das condições previstas no nº1 do artº 6º do D.L 89/2021de 3 de novembro por não se situar: a) numa zona de pressão urbanística, delimitada com fundamento na falta ou desadequação da oferta, nos termos previstos no artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual; nem b) em territórios identificados no Programa Nacional de Habitação com fundamento na falta ou desadequação da oferta referida na alínea anterior. O Senhor Vice-Presidente da Câmara no dia 31-08-2022, exarou o seguinte despacho: DUOP: Considerando os prazos e a informação técnica, decide-se, desde já, pelo não exercício do direito de preferência. Comunicar no site casa pronta. SJI: À reunião da câmara para efeitos de ratificação. ------

----Nono - (989) — Foi solicitado por: Patrício Filipe do Pereiro Mendes na qualidade de vendedor do prédio urbano, sito na Praceta Inácio Alfredo da Fonseca, 7 em Ferreira do Alentejo, inscrito na respetiva matriz sob o número 2701, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de € 50.000,00. Depois da informação dos serviços "em termos técnicos não se vê interesse em exercer o direito de preferência, uma vez que a transação pretendida não colide com qualquer processo de execução de plano de pormenor ou unidade de execução do PDM em vigor designadamente para a reabilitação, regeneração ou restruturação da propriedade, e não se vislumbra prejuízo para o interesse público (nº1 do artº 155º do RJIGT - regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial). De igual modo não se encontra abrangido por nenhuma das condições previstas no nº1 do artº 6º do D.L 89/2021de 3 de novembro por não se situar: a) numa zona de pressão urbanística, delimitada com fundamento na falta ou desadequação da oferta, nos termos previstos no artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual;

----- Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado". ------

nem b) em territórios identificados no Programa Nacional de Habitação com fundamento na falta ou desadequação da oferta referida na alínea anterior. O Senhor Presidente da Câmara no dia 12-09-2022, exarou o seguinte despacho: "À reunião da câmara".
A Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Não pretende exercer o direito de preferência".
B.9 – PAGAMENTO A PRESTAÇÕES
<b>Primeiro-(990)</b> Foi envida à reunião de Câmara através da nota interna nº 7165/2022, com a seguinte com a relação do processo, relativos a requerimento cujo ato de deferimento / indeferimento é da competência da Câmara Municipal. No entanto pelo carater de urgência da sua conclusão, a Srª Vereadora do pelouro, nos termos do despacho de subdelegação do Sr. Presidente, datado de 14/10/2021, deferiu os atos e remeteu à reunião da Câmara para ratificação.
A listagem fica anexa aos documentos da reunião
<b>Segundo- (991)</b> —Foi presente à reunião de Câmara através da nota externa nº 13460/2022, de 9 de setembro de 2022, um pedido de pagamento em 16 prestações de fatura de água, referente ao consumidor nº 9818
Os serviços em 9 de setembro de 2022, informaram tal como se transcreve: "O previsto regulamentarmente são 12 prestações num valor mínimo de 20 €. A requerente solicita que excecionalmente, face ao valor em causa (471,38€), seja prolongado o prazo de pagamento em prestações (16) para que o valor mensal a pagar seja mais reduzido e consiga suportar o seu pagamento, o que significaria pagar o valor de 29,46 €, em vez de 39,28 € por mês (se fosse por 12 meses). A competência para autorizar é da Câmara Municipal. À consideração superior".
A Câmara, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado conforme proposto"B.10 – INSTALAÇÃO DE CAIXA ATM. PROCEDIMENTO CONCURSAL
(992) - Foi envida à reunião de Câmara através da nota interna nº 4034/2022, datada de 24-05-2022, da Chefe de Divisão da DAM, que informa: tal como se transcreve:" Em seguimento do discutido em reunião com o SR. Presidente e tendo em consideração as deliberações da
câmara municipal de 13 de abril de 2022 ( B.19) e de 11 de maio de 2022 (B.10), propõe-se a

o de

revogação da deliberação de 13 de abril, e abertura do concurso para efeitos de instalação de
ATM no terminal rodoviário de Ferreira do Alentejo, nos termos do Programa de Procedimento
e Caderno de Encargos , em anexo. Mais se solicita e para cumprimento do disposto no artº 67º
do CCP, propõe-se para constituição do júri, os seguintes membros efetivos: Maria José Couraça
(presidente), Luís Alves e Bernardo Alves; como suplentes: Francisco Santana e Cristina Simões.'
Posteriormente foram sugeridas algumas alterações e remetido o processo á reunião de
câmara
A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado
conforme proposto"
B.11 – ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA
<b>(993)</b> – O Senhor Vereador José Guerra efetuou o ponto da situação acerca do
abastecimento de água do concelho. Fez referência à colaboração dos Bombeiros no transporte
de água para Odivelas e Alfundão, cujas localidade tem os pontos mais críticos no que respeita
à falta de água. Esclareceu acerca do ponto da situação do estudo que está em curso para o
abastecimento de água a Odivelas, na possibilidade da criação de uma conduta, para além da
verificação de pontos de água no concelho, como prevenção para o futuro. Referência para a
implementação de válvulas de seccionamento na vila, para evitar quando ocorrem roturas, seja
efetuado o corte geral no abastecimento de água
A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Tomou
conhecimento"
B.12 – FEIRA ANUAL DE SETEMBRO
( <b>994</b> ) – ( <b>Primeiro</b> )- Através da nota interna nº7108/2022, de 10 de setembro de 2022, os
serviços da DC, propõe o seguinte, tal como se transcreve "Por forma a dinamizar, por um lado,
as atividades de âmbito cultural/musical previstas pelo programa cultural da feira de setembro
de 2022, designadamente nos dias 16 e 17 de setembro, com a atuação dos djs lady F e Daniel
K, e, em segundo lugar, permitindo que a comunidade local possa usufruir em pleno das
mesmas, solicita-se autorização, a título excecional, para um alargamento de horário e a
continuidade dessas atividades entre as 2 e as 5 horas da manhã no recinto da feira. A
possibilidade de alargamento está prevista pelos artº 7ºe 9º do Regulamento Municipal de

de .

----(995) – Através da entrada externa 13009/2022, da Autoridade de Gestão do POSEUR, os serviços de economia e estratégia, informaram o seguinte:" Relatório Final da Operação POSEUR-03-2012-FC-000189 - Nova ETAR de Ferreira do Alentejo - Incumprimento de Indicadores .Em 26-07-2022 foi recebido um ofício do POSEUR com a intenção de aplicação de uma redução do Fundo atribuído de 1.332,91€, na sequência do incumprimento dos indicadores da operação, relativos aos valores de CBO5 (quantidade de oxigénio consumida em 5 dias a 20°C pelos micro-organismos vivos existentes na água). Após solicitação do sr. Presidente, o Eng.º do Ambiente, Bruno Arvanas elaborou um quadro com os valores do CBO5 em que se pretendia justificar o facto dos valores constantes das medições efetuadas através do Laboratório Certificado serem tendencialmente menores que os resultados obtidos por controlo interno. Foi enviado um e-mail em 08-08-2022 ao POSEUR a solicitar que fossem tidos como corretos os valores constantes do respetivo quadro. No entanto embora tenha sido tomada em consideração a justificação do Município, as medições de controlo interno não são certificadas, pelo que não foram consideradas. Existiu também um lapso por parte da Autoridade de Gestão do POSEUR no apuramento dos valores de CBO5 no mês de dezembro de 2020, em que foi considerado 530 g/m3, quando a medição certificada é de apenas 500 g/m3 e no mês de janeiro de 2021, em que foi considerado 720 g/m3, quando a medição certificada é de apenas 310 g/m3. Sendo assim, existe a intenção de reduzir em 2.103,04€ o montante de Fundo de Coesão a atribuir, uma vez que o indicador" População adicional servida pelas melhorias do sistema de saneamento de águas residuais em baixa" só foi cumprido em 49,65%., valor este que será abatido ao saldo final da Operação. A penalização é proporcional ao incumprimento da meta de cada indicador e recai sobre 10% do montante do saldo final a pagar

Ata nº20/2022 da reunião ordinária da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo de 14/9/2022

Página 19 | 20

O Presidente da Câmara,
redigi e subscrevi
E eu, Alban Roch 6 In., Chefe do Serviço Jurídico e Institucional, a redigi e subscrevi.
declarou encerrada a reunião.
Não havendo mais assuntos a tratar, e quando eram dezoito horas, o Senhor Presidente
Aprovada por unanimidade
D. – MINUTA DA ATA
Não houve
C. – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO
com o proposto pelos serviços"
A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Concorda
À consideração superior
alegações e não foram consideradas, a minha opinião é de que devemos aceitar a penalização.
Administrativo, no prazo de 10 dias, mas como em 08-08-2022 já apresentámos as nossas
possibilidade de reclamar nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código de Procedimento
(41.771,17€x10%=4.177,12€), pelo qua a correção financeira se cifra nos 5,03%. Existe a

Luís António Pita Ameixa